CNPJ - 95,949.806.0001/37 Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP; 89.430-000 - Calmon-SC Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179 www.calmon.sc.gov.br

DECRETO Nº 58 de 7 de novembro de 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 87, inciso VIII e art. 13º da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira.

Parágrafo único. Excetua-se do ponto facultativo a Unidade Básica de Saúde com os serviços emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 7 de novembro de 2018.

EDRO SPAUTZ NETT

Prefeito Municipal